

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1408/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0095643/2025-40

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 646, de 16 de dezembro de 2021, retificado em 6 de janeiro de 2023, e considerando a Lei Municipal n.º 2526, de 28 de outubro de 2024, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2025, o funcionamento da Escola Municipal Maria Simões Miranda Vaz, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Maria Avelina Silva, 500, Distrito de Cruzinha, em Minas Novas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SER- Diamantina

**Fernanda de Siqueira Neves**  
Secretária de Estado Adjunta de Educação

Publicada em 22/07/2025